



## NOTA DE PUBLICIDADE

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital nº 001/2025 – ANATER-DF informa que as impugnações apresentadas ao referido edital foram devidamente analisadas e indeferidas, por não identificarem vícios que comprometam a legalidade ou a regularidade do certame.

Esclarece-se que, em razão do indeferimento, as respostas aos requerimentos foram disponibilizadas individualmente na área do candidato, conforme previsto nos procedimentos do edital.

Ressaltamos que não houve qualquer alteração no cronograma do processo seletivo, uma vez que as impugnações não acarretaram prejuízo à continuidade do certame, tampouco implicaram na necessidade de prorrogação ou ajuste de prazos.

Mantém-se, portanto, íntegras e válidas todas as datas estabelecidas no cronograma oficial do Edital nº 001/2025.

Atenciosamente,

Comissão Organizadora  
Processo Seletivo ANATER – DF